Embrapa Pantanal

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA ELETRÔNICA)

Amparo Legal: Lei 13.303/2016, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e art. 122 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa - RLCC, em especial, as disposições constantes de sua Seção I - do anexo I.

Vinculação:

Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, parte integrante deste instrumento e disponível no endereço eletrônico https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos e também por meio do link para acesso direto ao documento.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a aquisição de reagentes e materiais de uso laboratorial para atender as demandas dos projetos da Embrapa Pantanal, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1.Os reagentes e materiais relacionados são essenciais para o atendimentos das demandas dos projetos da Embrapa Pantanal.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em atenção ao §4º do art. 17 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMBRAPA (art. 34, caput, da lei 13.303/2016), o valor estimado da contratação será sigiloso.

3.2. A pesquisa de preços foi realizada com base no art. 10 do Regulamento de Licitações e Contratos da Embrapa (RLCC) e Instrução Normativa n° 65 de 07 de julho de 2021 do SLTI/MPOG.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária do Orçamento Geral da União, para o exercício correspondente ao da contratação, a cargo da Embrapa, na Gestão/UG, no Elemento de Despesas, PTRES e Fonte

de Recursos a serem definidos em nota de empenho específica.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Ash crucibles, quartz, 60mm (código de referência 11.02-1036/4) para o equipamento Analisador de CHNS, modelo Vario Macro Cube, da marca Elementar	10	Unid
2	Corundum balls - frascos de 40g - (código de referência: 50008467), para o equipamento Analisador de CHNS, modelo Vario Macro Cube, da marca Elementar	2	Frasco
3	Drying tube, compl. (código de referência: 22.160.200/4BR) para o equipamento Analisador de CHNS, modelo Vario Macro Cube, da marca Elementar	1	Unid
4	Lance-sealing, 10 pcs (código de referência 05.000.247) para o equipamento Analisador de CHNS, modelo Vario Macro Cube, da marca Elementar	1	Pacote
5	O2-lance, 140mm (código de referência: 05.000.088) para o equipamento Analisador de CHNS, modelo Vario Macro Cube, da marca Elementar	2	Unid
6	Pisseta em polietileno translucido, graduada em Silk-Screen. Tampa azul, bico curvo. Capacidade: 500 mL..	5	Unid
7	Protective tube, 105mm, slotted (código de referência: 11.00-1317/4) para o equipamento Analisador de CHNS, modelo Vario Macro Cube, da marca Elementar	4	Unid
8	Quartz wool, 10g (código de referência 03.679.908) para o equipamento Analisador de CHNS, modelo Vario Macro Cube, da marca Elementar	1	Unid
9	Saco plástico para lixo "hospitalar", na cor branco leitoso, com capacidade para 30 litros, medindo no mínimo, 59cm de largura x 62cm de altura, espessura mínima de 0,08mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e símbolo de material "infectante" e "substância 6.2", acondicionado em pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 4,0 kg	2	Pacote
10	Silver wool, 50g (código de referência 22.131.365) para o equipamento Analisador de CHNS, modelo Vario Macro Cube, da marca Elementar	1	Unid
11	Support tube, 65mm (código de referência: 11.00-1172/4) para o equipamento Analisador de CHNS, modelo Vario Macro Cube, da marca Elementar	4	Unid
12	Tin foil, 35 x 35mm, 450 un (código de referência 12.01-0032) para o equipamento Analisador de CHNS, modelo Vario Macro Cube, da marca Elementar	2	Unid
13	Sacos plásticos transparentes 12cm x 18 cm – pacote com 1 kg	1	Unid
14	Sacos plásticos transparentes 20 cm x 30 cm – pacote com 1 kg	1	Unid

15	Dessecador de vidro de alta resistência, com tampa esmerilhada com luva 55/38, compatível com dessecantes reutilizáveis, diâmetro 300mm. Disco de porcelana para dessecador, com a parte superior esmaltada, é utilizado em redomas de vidro (dessecadores). Esses discos possuem normalmente furos de aproximadamente 8 mm de diâmetro, e um furo central de 20 mm que se destina ao apoio de cadinhos. diâmetros 230mm.	1	Unid
16	Alcoômetro - Indicado para medir o teor de álcool de uma solução água mais álcool na faixa de 0 a 100° GL. Com divisões de 1° GL. Instrumento conforme GAY LUSSAC. Comprimento: 320mm. Calibrado a 20ºC. Escala: 0/100 - 1ºGL. 0% = água pura / 100% = álcool puro.	1	Unid
17	Coletor de material perfurocortante - capacidade volumetrica de 7 litros - fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Com instrucoes de montagem; possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor , a tampa não se abra durante o transporte. Alça dupla para transporte - marca Descarpack	30	Unid
18	Detergente neutro - Composição: Tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e veículo -Embalagem: Em Polietileno Virgem com Tampa Push Pool - Fragrância: Neutro;	2	Cx

19	Ácido Clorídrico 37% HCl - PA - ACS - número CAS: 7647-01-0 - Massa Molar: 36,46 g / mol - Aspecto: líquido transparente e incolor; Máx. coloração: 10 APHA; Densidade (20/4): 1,174-1,193; Máx. Cloro livre. 0,5 ppm; Resíduo de ignição (SO4) Máx. 5 ppm; Substâncias redutoras (como O) Máx. 4 ppm; Br Máx. (Brometo). 5 ppm; NH4 (Amônio) Máx. 1 ppm; PO4 Máx. (Fosfato). 0,5 ppm; SO3 Máx. (Sulfito). 1 ppm; SO4 Máx. (Sulfato). 1 ppm; Al Máx. (Alumínio). 0,05 ppm; As (Arsênio) Máx.. 0,01 ppm; Ba (Bário) Máx. 0,02 ppm; Bi Máx. (Bismuto). 0,02 ppm; Be (Berílio) Máx. 0,01 ppm; Cd Máx. (Cádmio). 0,01 ppm; Ca Máx. (Cálcio). 0,5 ppm; Cr Máx. (Cromo). 0,07 ppm; Co Máx. (Cobalto). 0,01 ppm; Fe Máx. (Ferro). 0,3 ppm; Cu (Cobre) Máx.. 0,1 ppm; Máx. Hg (Mercúrio). 0,01 ppm; Ge Máx. (Germânio). 0,02 ppm; Li Máx. (Lítio). 0,01 ppm; K (Potássio) Máx. 0,1 ppm; Mn Máx. (Manganês). 0,01 ppm; Máx. Mg (Magnésio). 0,1 ppm; Na Máx. (Sódio). 0,5 ppm; Mo Máx. (Molibdênio). 0,02 ppm; Sr Máx. (Estrôncio). 0,01 ppm; Máx. Ti (Titanio). 0,02 ppm; Máx. Ni (Níquel). 0,04 ppm; Pb Máx. (Chumbo). 0,02 ppm; Zn Máx. (Zinco). 0,5 ppm; Zr Máx. (Zircônio). 0,02 ppm; Tl Máx. (Tálio). 0,02 ppm; V Máx. (Vanádio). 0,01 ppm; prazo validade mínima: 24 meses - frasco 1 litro - marca de referência Merck, similar ou superior.	12	Frasco
20	Ácido L-Ascorbico C6H8O6 - PA - CAS: 50-81-7 - Massa Molar: 176,13 g/mol, Pureza mínima: 99,7%; Metais pesados (como Pb) máx. 10 ppm; Resíduo de ignição (SO4) máx. 0,05%; Perda por secagem (105°C) máx. 0,1%; Cl (Cloreto) máx. 20 ppm; SO4 (Sulfato) máx. 20 ppm; Ca (Cálcio) máx. 50 ppm; Cu (Cobre) máx. 10 ppm; Fe (Ferro) máx. 2 ppm; prazo de validade mínima: 24 meses - frasco 100g, marca de referência: Merck, similar ou qualidade superior. BR0352951	2	Frasco
21	Ácido Salicilico PA - C7H6O3 - Massa Molar: 138,12 g / mol - CAS: 69-72-7 - Min. de Ensaio. 99,8%; Metais pesados (como Pb) máx. 10 ppm; Resíduo de ignição (SO4) máx. 0,02%; Insolubilidade em máx. metanol. 50 ppm; Insolubilidade em NH3 4N máx. 50 ppm; SO4 máx. (Sulfato). 0,025%; Fe máx (Ferro). 2 ppm; Água máx. 0,15%teor - frasco 250g - Prazo validade mínima: 24 meses; marca de referência: Merck, Sigma, similar ou qualidade superior.	2	Frasco
22	Cromato de Potássio - K2CrO4 - PA - CAS: 7789-00-6 - Massa Molar: 194,19 g/mol / Teor min. 99% / pH (5% a 25ºC) 8,6 - 9,8 / Insolúveis máx. 0,005% / Cloreto (Cl) máx. 0,005% / Sulfato (SO4) máx. 0,03% / Cálcio (Ca) máx. 0,005% / Sódio (Na) máx. 0,02%. frasco 500g - Prazo validade mínima: 24 meses; marca de referência: Merck, Sigma, similar ou qualidade superior.	1	Frasco

23	EDTA Sal Dissódico Dihidratado para biologia molecular - C10H14N2O8Na2.2H2O - ACS - CAS: 6381-92-6 - Massa Molar: 372,24 g/mol - ; Teor: 99,0-101,0%; pH da solução 5% / 25ºC: 4,0-6,0; Perda por secagem: 8,7 - 11,4%; Máximo de impurezas: Cálcio(Ca): P.T.; Ferro (Fe): 0,01%; Insolúveis: 0,005%; Metais Pesados (Pb): 0,005% - prazo validade mínima: 24 meses - frasco 500g - marca de referência Merck, similar ou qualidade superior.	1	Frasco
24	Fosfato de Sódio Monobásico Anidro P.A. Fórmula Molecular: NaH2PO4; Peso Molecular: 119,98; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade); Número de registro CAS: 7558-80-7; Aspecto: Sólido, pó fino cristalino, branco; Odor: inodoro; pH (SOL. 5% / 25ºC): 4,1 - 4,5; Solubilidade: em água : 850 g/l / em etanol: insolúvel; Temperatura de decomposição: > 170ºC. Frasco 500g; prazo de validade mínima: 24 meses. Marca de referência Synth, similar ou qualidade superior.	1	Frasco
25	Hidróxido de Sódio PA - NaOH - lentilhas, EMSURE, ISO - número CAS: 1310-73-2; Massa Molar: 40.00g/mol - solubilidade em água: 1090g/L (20ºC); ponto de fusão: 323°C (sublimado); densidade: 2.13g/m³ (20°C); valor pH: 14 (50 g/l, H2O, 20 °C). Prazo validade mínima: 24 meses; frasco 500g. marca de referência: Merck, similar ou qualidade superior	4	Frasco
26	Padrão Titrisol de Ácido Clorídrico para 1000 ml, c(HCl) = 1 mol/l (1 N) - número CAS: 7647-01-0; Massa Molar: 36,46 g / mol -Solubilidade em água (20 °C) solúvel; Densidade 1.09 g/cm3 (20 °C); Valor de pH < - 1 (H2O, 20 °C) - prazo validade mínima: 24 meses – ampola - marca de referência Merck, similar ou qualidade superior.	1	Âmpola
27	Padrão Titrisol de Hidróxido de Sódio em solução para 1000 ml, c(NaOH) = 1 mol/l (1 N) - Solubilidade em água: (20°C), solúvel; Densidade: 1.030 g/cm3 (20 °C); Valor de pH: 14 (H2O, 20 °C) - prazo validade mínima: 24 meses - ampola - marca de referência Merck, similar ou qualidade superior.	1	Âmpola
28	Padrão Titrisol de Potássio - 1000 mg K, (KCl em H2O) - Solubilidade em água: (20 °C), solúvel; Densidade: 1.02 g/cm3 (20 °C); Valor de pH: 5.0 (H2O, 20 °C) - prazo validade mínima: 24 meses – ampola - marca de referência Merck, similar ou qualidade superior.	1	Âmpola
29	Tartarato de Antimônio e Potássio Trihidratado C?H?K? O??Sb? * 3 H?O - PA - CAS: 28300-74-5 - Massa Molecular: 667.89 g/mol; Densidade: 2.6 g/cm3 (20 °C) - Solubilidade: 55 g/l (20 °C) - Valor Ph: 4.0 (50 g/l, H?O, 20 °C) - Pureza: 99,0-103,0% - máximo (arsênico) ? 0,015% - máximo Pb (chumbo) ? 0,002% - Perda por secagem ? 2,7% - prazo validade mínima: 24 meses - frasco 250g - marca de referência Merck, similar ou qualidade superior.	1	Frasco
30	Padrão Titrisol de Sódio -1000 mg Na, (NaCl em H2O) - Solubilidade em água: (20 °C), solúvel; Densidade: 1.03 g/cm3 (20 °C); Valor de pH: 5.9 (H2O, 20 °C) - prazo validade mínima: 24 meses – ampola - marca de referência Merck, similar ou qualidade superior.	1	Âmpola

31	Dicromato de Potássio PA ACS 100% Fórmula molecular: K2Cr2O7. Frasco com 100g Marca de referência Synth, similar ou qualidade superior. Prazo de validade mínima: 24meses.	1	Frasco
32	Subcarbonato de bismuto - P.A (Para Análise) -Fórmula Molecular: (BiO)2CO3 - Peso Molecular: 510,01 - CAS 5892-10-4 - Marca de referência Synth, similar ou qualidade superior. Prazo de validade mínima: 24meses.Frasco com 250g.	1	Frasco
33	Hexametafosfato de sódio – 1 Kg – CAS 68915-31-1 – (NAPO3)n – Peso molecular: 611,77 g/mol - Marca de referência Synth, similar ou qualidade superior. Prazo de validade mínima: 24meses	1	Frasco
34	Peróxido de Hidrogénio 30% (100 volumes) solução aquosa, estabilizado PA – H2O2 – H2O - número CAS: 7722-84-1Massa Molecular: 34,01 g/mol - dosagem: 29-32% - cor (APHA): 10 - máximo de impurezas: resíduos após evaporação - 0,02%; Ácido livre (H2SO4) - 0,003%; Cloreto (Cl) - 0,0003%; Nitrato (NO3) - 0,003%; Fosfato (PO4) - 0,003%; Sulfato (SO4) - 0,0005%; Amônia (NH4) - 0,003%; metais pesados (como Pb) - 0,0001%; Ferro (Fe) - 0,00005% - prazo validade mínima: 24 meses; frasco 1 litro - marca Merck, similar ou com qualidade superior.	1	Frasco
35	Cloreto de Cálcio Dihidratado - CaCl2 . 2H2O - PA, ACS - Pureza mínima: >=99% - número CAS: 10035-04-8 - Massa Molar: 147.01g/mol; pressão de vapor de 0,01 mm Hg (20 ° C); impurezas: ≤ 0,003% oxidantes; ≤ 0,01% NH4OH TPP; ≤ 0,01% de cloreto de cálcio - prazo validade mínima: 24 meses – frasco 500g - marca de referência Merck, similar ou qualidade superior.	1	Frasco
36	Acetato de cálcio – (Ca(CH3COO)2) – Frasco 1 Kg – (Ca(C2H3O2)2) – CAS 5743-26-0 – Peso molecular: 176,18 g/mol - marca de referência Merck, similar ou qualidade superior - prazo validade mínima: 24 meses	1	Frasco
37	P-nitrofenol – C6H5NO3 - Peso molecular 139,11 - CAS 100-02-7 – Frasco 1 Kg - marca de referência: Merck, similar ou qualidade superior.	1	Frasco
38	Molibdato de Sódio Dihidratado PA - Na2MoO4 * 2 H2O - EMSURE - número CAS: 10102-40-6 - Massa Molar: 241.95g/mol - solubilidade em água: 840g/L (20ºC); ponto de fusão: 687°C (eliminação da água de cristalisação); densidade: 1000-1400kg/m³; valor pH: 9-10 (840 g/l, H2O, 20 °C). Prazo validade mínima: 24 meses; frasco 250g. marca de referência: Merck, similar ou qualidade superior.	1	Frasco
39	Sulfato de P-metilamino fenol – CAS 55-55-0 – Frasco 250 g – (C7H9NO)2.H2SO4) – 344,39 g/mol - prazo validade mínima: 24 meses – marca de referência: Merck, similar ou qualidade superior.	1	Frasco
40	Bissulfito de sódio – PA – A.C.S. – NAHSO3 – Peso molecular 104,06 - 500 g	1	Frasco

41	KIT completo (tubos, colunas de extração, reagentes, tampões, proteases e purificantes) para extração e purificação de DNA (genômico, mitocondrial e/ou viral) a partir de amostras de sangue, leucócitos e outros derivados sanguíneos. Pelo método dad colunsd de extração com adsorção em membranas. Livres de fenol, clorofórmio e sem utilização da precipitação por álcool. Marcas de referência (exemplos): Qiagen - QIAamp DNA Blood Mini Kit, Promega - Wizard Genomic DNA Purification ou outro kit de qualidade superior. UNIDADE: CAIXA PARA 50 extrações/purificações. UNIDADE: CAIXA PARA 50 extrações/purificações.	1	Kit
42	*Pote de mel – Categoria potes TAGS, Fabricado em PP, Formato cilíndrico, Matéria prima virgem, Tampa lacre. Pote 140 ml – 200 G (Lacre), Tampa Amarela.*	600	Unid
43	*Pote de mel – Categoria potes TAGS, Fabricado em PP, Formato cilíndrico, Matéria prima virgem, Tampa lacre. Pote 352 ml – 500 G (Lacre), Tampa Amarela.*	500	Unid

5.1. O objeto a ser executado deverá ter as especificações técnicas básicas, conforme relação acima parte integrante deste Termo de Referência e Anexo I do Termo de Referência.

5.1.1. No preço proposto a ser contratado, deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, carga e descarga, incluindo-se aí a necessária mão de obra, lucro, todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, isentando a Embrapa de quaisquer custos adicionais.

5.2. Para os itens devem ficar perfeitamente claro que, **em todos os dados de características do objeto, onde for incluída marca ou fabricante, fica subentendida a alternativa "ou similar ou de melhor qualidade"**.

5.3. Os códigos e descrições do "CATMAT/CATSER", constantes do "SIASG", citados pelo "Comprasnet" podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergências quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER, valem as especificações detalhadas neste Termo.

6. QUALIDADE E GARANTIA DO OBJETO

6.1. O objeto a ser ofertado deverá ser conforme os padrões usuais de mercado, com identificação, quando for o caso, do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais que permita a aferição pela Embrapa de seu padrão de qualidade e desempenho.

6.2. A **garantia do objeto** é a garantia assegurada aos materiais entregues ou aos serviços executados pela contratada contra defeitos de fabricação, instalação e/ou funcionamento do

objeto contratado, responsabilizando-se a contratada pela sua substituição, assistência técnica ou reparação do serviço.

6.2.1. A empresa proponente que vier a ser contratada será responsável pela substituição, reposição, assistência técnica ou reparação do objeto porventura executado com defeito, danificado ou não compatível com as especificações deste Termo e de sua proposta, arcando, inclusive, com a totalidade do ônus decorrente do cumprimento da garantia.

6.3. Os materiais deverão ter a garantia de acordo com o fabricante, até que o prazo de validade da garantia expire, ou o uso garantido tenha sido ultrapassado, o que ocorrer primeiro contados a partir da data de entrega.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de execução do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos a contar do momento de assinatura, pelo Fornecedor contratado, do Contrato, Autorização de Fornecimento / Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

7.1.1. Eventualmente, em casos excepcionais por motivo de força maior ou caso fortuito, o prazo inicialmente estabelecido poderá ser prorrogado motivadamente, desde que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Embrapa.

7.2. As condições gerais de execução estão disciplinadas expressamente no item 1 da Seção I e no item 1 da Seção II do Anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

8. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. Os materiais/serviços objetos do presente Termo de Referência deverão ser entregues na **Embrapa Pantanal**, localizada em:

a) **CORUMBÁ/MS – UASG: 135018 (Embrapa Pantanal)**

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Rua 21 de Setembro nº 1.880, Bairro Aeroporto

Corumbá/MS – CEP: 79320-900

Telefones: (67) 3234-5830 / 3234-5806

E-mail: cpap.compras@embrapa.br

Horário de entrega: segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00.

9. METODOLOGIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O objeto deste Termo de Referência será **contratado diretamente**, por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, observando os dispositivos legais, notadamente os preceitos da Lei n.º 13.303/2016, da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa e eventualmente de outras normas aplicáveis ao objeto, utilizando-se o **menor preço** como **critério de julgamento** da melhor proposta, sendo adjudicado à empresa proponente habilitada, qualificada tecnicamente e que atenda aos

parâmetros mínimos de qualidade do objeto definidos neste Termo.

9.2. A fase de apresentação e julgamento das propostas deverá anteceder a fase de habilitação, devendo-se analisar os requisitos de habilitação, obedecendo à ordem crescente de classificação das propostas, apenas do fornecedor que atender aos parâmetros mínimos de qualidade do objeto definidos neste Termo.

9.3. Confirmados a efetividade da melhor proposta e o atendimento dos requisitos de habilitação, a Embrapa deverá negociar com o fornecedor que a apresentou no intuito de obter condições mais vantajosas.

9.4. Se depois de adotadas as providências de negociação não for obtido valor igual ou inferior ao preço estimado para a contratação, deverá ser realizada nova cotação de preços e propostas, salvo as hipóteses em que fique comprovado que o preço inicialmente estimado esteja em desacordo com valores de mercado, ou utilizar o dispositivos do Art. 22 da IN SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. O fornecedor proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação de acordo com os parâmetros a seguir:

10.1.1. **documentação jurídica da empresa:**

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cadastro, este, administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.1.1.1. no intuito de verificar e constatar o ramo de atividade econômica, a Embrapa poderá, a seu critério, requerer do fornecedor proponente a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, como, mas, sem se limitar a:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.

10.1.2. **prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**:

a) Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e

b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.2. As comprovações de regularidade jurídica e federal de que tratam os subitens 10.1.1 e 10.1.2, respectivamente, poderão ser substituídas por consulta ao SICAF ou ao cadastro da própria Embrapa.

10.3. Para fins de habilitação, a verificação pela Embrapa nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

10.4. Na hipótese de fornecedores estrangeiros que não funcionem no País, a Embrapa poderá dispensar a autenticação de documentos pelos consulados e a tradução juramentada, desde que seja fornecida tradução para o vernáculo.

10.5. **Está impedida de participar de licitações e de ser contratada com a Embrapa a empresa que se encontrar em alguma das hipóteses relacionadas no artigo 38 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e os incisos de I a V do artigo 21 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.**

10.6. Além das disposições constantes do art. 38 da Lei 13.303/2016, são condições para contratação:

a) consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU);

b) consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA/CNJ), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

c) consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos (Inidôneos - Licitantes Inidôneos/TCU), mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

d) consulta ao Cadastro de Entidades Privadas sem fins Lucrativos Impedidas (CEPIM), quando for o caso de contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para verificação da ausência de impedimentos à celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria;

10.6.1. No caso de pessoa jurídica, os comprovantes previstos nas alíneas no artigo neste artigo, poderão ser substituídos pelo comprovante de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

10.7. O fornecedor interessado poderá participar do processo de contratação por intermédio de sua matriz/sede ou filial, desde que cumpra as condições exigidas para habilitação e credenciamento, em relação ao estabelecimento com o qual pretenda participar do certame.

10.8. O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz/sede ou filial, deverá ser o mesmo a constar no contrato com a Embrapa e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando do fornecimento ou execução dos serviços contratados. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante do processo de contratação.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Até 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento definitivo do objeto, mediante "atesto" no documento fiscal correspondente (Nota Fiscal/Fatura), cumpridas todas as obrigações fiscais e tributárias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O CONTRATADO se obriga às condições estabelecidas na legislação vigente correlata à presente contratação, nas normas técnicas que estabeleçam padrões de execução do objeto contratual, além de cumprir as obrigações estabelecidas no item 3 da Seção I - Compras e Fornecimentos - do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

13. OBRIGAÇÕES DA EMBRAPA

13.1. Além de outras obrigações estabelecidas no termo de referência/projeto básico, na Autorização de Fornecimento/Serviço ou nota de empenho, constituem obrigações gerais da Embrapa:

I. Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos materiais entregues/serviços prestados e efetivamente medidos e faturados.

II. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no termo de referência/projeto básico, na Autorização de Fornecimento/Serviço ou nota de empenho.

III. Indicar o representante da Embrapa responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

IV. Colocar à disposição do contratado todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto.

V. Obter as Licenças de sua responsabilidade, junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto contratado.

VI. Informar à contratada as alterações de horários e rotinas de trabalho.

VII. Notificar, por escrito, a contratada, dos defeitos ou irregularidades verificados nos materiais ou na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção.

VIII. Notificar, por escrito, a abertura de Processo Administrativo de Apuração (PAA), concedendo-lhe prazo para defesa.

IX. Notificar, por escrito, a contratada, sobre a recusa no recebimento dos materiais.

X. Notificar, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados ao Contrato.

14. PENALIDADES

14.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no item 5 da Seção I - Compras e Fornecimentos - do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

15. ATOS LESIVOS À EMBRAPA

15.1. Constatada a prática de ato lesivo à Embrapa, pela configuração de uma das condutas tipificadas no inciso IV do art. 5º da Lei 12.846/2013, haverá a responsabilização administrativa, na forma dos arts. 6º e 7º da 12.846/2013.

16. DEMAIS INFORMAÇÕES

16.1. Para fins de assinatura do Contrato, ou instrumento equivalente, e envio de demais documentos referentes ao processo, o destinatário da contratação deverá, a pedido da Embrapa, cadastrar-se no Sistema Eletrônico de Informações – SEI Embrapa.

16.1.1. Para que este cadastro seja analisado e aprovado é necessária a entrega do TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO DO SEI NA EMBRAPA (O Termo pode ser baixado no endereço eletrônico https://www.embrapa.br/sei-sistema-eletronico-de-informacoes. NÃO SERÃO ACEITOS documentos com a IMAGEM de assinaturas coladas nos mesmos.

16.1.2. Para efetivação do cadastro, o usuário externo, representante legal do destinatário da contratação, deverá:

a) Enviar o Termo de Aceitação das Condições de Uso do SEI na Embrapa assinado eletronicamente, com o uso da assinatura com certificação digital padrão ICP-Brasil, acompanhado de cópias simples dos documentos indicados abaixo, para sge.prot@embrapa.br.

- Comprovante de Residência;

- Registro Geral (Identidade) e CPF.

16.1.2.2. Também são aceitos os Termos assinados com o assinador Gov.br, ferramenta gratuita disponível no link https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=17fbbf77d34. Orientações sobre como usar o assinador podem ser obtidas em https://www.embrapa.br/sei-sistema-eletronico-de-informacoes;

b) Caso não assine o Termo eletronicamente, apresentar-se ao Protocolo de umas das Unidades da Embrapa, portando, juntamente com o original do presente Termo a ser assinado no momento da finalização do cadastro, os documentos indicados na alínea “a” [originais e cópias para fins de autenticação administrativa]; OU,

c) Alternativamente, enviar, pelos Correios, o original do presente Termo assinado e com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos indicados na alínea “a” para o seguinte endereço:

Sede da Embrapa – Protocolo Central
Parque Estação Biológica - PqEB s/nº.
Brasília, DF - Brasil - CEP 70770-901
Fone: (61) 3448-4000

16.1.2.3. Caso o usuário opte por comparecer à uma Unidade da Embrapa, o Protocolo, de posse dos documentos, irá gerar um processo de cadastro de usuário externo e o tramitará para SGE/SEI para liberação.

16.1.3. Para obter maiores informações entre em contato pelo e-mail sge.sei@embrapa.br

16.1.4. O uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI Embrapa possui norma própria, a Norma nº 037.001.002.002, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa (BCA) nº 31, de 17/07/2017, cujos termos devem ser observados pelo destinatário da contratação quando da efetivação de seu cadastro no mesmo.

16.2. Os contratos advindos a partir deste Termo poderão ser alterados conforme condições estabelecidas no item 7 da Seção I - Compras e Fornecimentos - do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

16.3. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, firmados pela Embrapa regulam-se pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, pelos preceitos do direito privado, pela Lei nº 13.243/2016 e pela Lei 13.303/2016, e vinculam-se, para todos os efeitos, à proposta da Contratada.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

16.5. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil da localidade da unidade da Embrapa responsável pela contratação.

16.6. O presente instrumento poderá ser extinto de acordo com o item 6 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, nas hipóteses previstas na legislação.

16.7. As regras sobre proteção de dados pessoais estão disciplinadas na forma do item 8 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

16.8. Demais obrigações estão vinculadas às condições estabelecidas no Anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

17. USO DA DISPENSA ELETRÔNICA NO SISTEMA COMPRASNET

17.1. A participação no presente processo se dará pela apresentação de propostas mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

17.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

17.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

17.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

17.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições

nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e executar os serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição ou refazimento.

17.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

17.6.1. Salvo por solicitação da Administração para saneamento de falhas, correção de omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas.

17.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio, todas as declarações legais exigidas no sistema eletrônico.

17.8. Escolhida a proposta mais vantajosa para a Embrapa por meio da Dispensa Eletrônica no sistema COMPRASNET, o processo será adjudicado e homologado em conformidade com a Lei 13.303/2016 em processo registrado no sistema SEI da Embrapa.

18. FORO

18.1. Para dirimir questões relativas ao contrato a ser celebrado a partir deste Termo, fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, Seção Judiciária de Corumbá/MS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Emissor/Elaborador

Augusto César Galvão e Silva

Supervisor CPAP/SLA

20. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. A contratação pretendida está motivada com base nas justificativas, necessidades e condições apresentadas neste Termo. Portanto, com base nas razões técnicas e argumentos apresentados, considerando que este documento orientador foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender demanda desta Unidade e que os objetivos pretendidos estão claros, aprovo o presente Termo de Referência.

Regina Célia Rachel

Chefe Adjunto de Administração

21. LOCAL E DATA

Corumbá/MS, 08/10/2026

Documento assinado eletronicamente por **Augusto César Galvão e Silva**, **Supervisor**, em 19/11/2026, às 09:06, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia Rachel**, **Chefe-Adjunto**, em 19/11/2026, às 09:09, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14445989** e o código CRC **102FF6DC**.

Referência: Processo nº 21191.000766/2026-10 SEI nº 14445989